

- - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
 - - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
 - - Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao Certame.
- ANEXO VI**
- DIRETORIA DE ENSINO - CARGOS (AMPLA CONCORRÊNCIA) - CARGOS (RESERVA 5% PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA) - TOTAL DE CARGOS**
- D.E.REG. CENTRO - 6 - 1 - 7
- D.E.REG. CENTRO OESTE - 33 - 2 - 35
- D.E.REG. CENTRO SUL - 19 - 1 - 20
- D.E.REG. LESTE 1 - 1 - 0 - 1
- D.E.REG. LESTE 2 - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. LESTE 3 - 17 - 1 - 18
- D.E.REG. LESTE 4 - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. LESTE 5 - 10 - 1 - 11
- D.E.REG. NORTE 1 - 38 - 2 - 40
- D.E.REG. NORTE 2 - 13 - 1 - 14
- D.E.REG. SUL 1 - 41 - 2 - 43
- D.E.REG. SUL 2 - 34 - 2 - 36
- D.E.REG. SUL 3 - 35 - 2 - 37
- D.E.REG. CAIEIRAS - 21 - 1 - 22
- D.E.REG. CARAPICUIBA - 49 - 3 - 52
- D.E.REG. DIADEMA - 34 - 2 - 36
- D.E.REG. GUARULHOS NORTE - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. GUARULHOS SUL - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. ITAPEVICERCA SERRA - 18 - 1 - 19
- D.E.REG. ITAPEVI - 36 - 2 - 38
- D.E.REG. ITAQUAQUETUBA - 4 - 1 - 5
- D.E.REG. MAUA - 11 - 1 - 12
- D.E.REG. MOGI CRUZES - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. OSASCO - 26 - 1 - 27
- D.E.REG. SANTO ANDRÉ - 32 - 2 - 34
- D.E.REG. S. BERNARDO CAMPO - 28 - 1 - 29
- D.E.REG. SUZANO - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. TABOÃO SERRA - 34 - 2 - 36
- D.E.REG. ADAMANTINA - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. AMERICANA - 52 - 3 - 55
- D.E.REG. ANDRADINA - 1 - 0 - 1
- D.E.REG. APIAI - 4 - 0 - 4
- D.E.REG. ARACATUBA - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. ARARAQUARA - 4 - 1 - 5
- D.E.REG. ASSIS - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. AVARE - 3 - 0 - 3
- D.E.REG. BARRETOS - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. BAURU - 25 - 1 - 26
- D.E.REG. BIRIGUI - 6 - 1 - 7
- D.E.REG. BOTUCATU - 11 - 1 - 12
- D.E.REG. BRAGANÇA PAULISTA - 30 - 2 - 32
- D.E.REG. CAMPINAS LESTE - 39 - 2 - 41
- D.E.REG. CAMPINAS OESTE - 68 - 4 - 72
- D.E.REG. CAPIVARI - 29 - 2 - 31
- D.E.REG. CARAGUATATUBA - 9 - 1 - 10
- D.E.REG. CATANDUVA - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. FERNANDÓPOLIS - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. FRANCA - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. GUARATINGUETA - 4 - 1 - 5
- D.E.REG. ITAPEVINGA - 7 - 1 - 8
- D.E.REG. ITAPEVA - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. ITARARE - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. ITU - 42 - 2 - 44
- D.E.REG. JABOTICABAL - 6 - 1 - 7
- D.E.REG. JACAREÍ - 6 - 1 - 7
- D.E.REG. JALES - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. JAU - 17 - 1 - 18
- D.E.REG. JOSE BONIFÁCIO - 4 - 0 - 4
- D.E.REG. JUNDIAÍ - 80 - 4 - 84
- D.E.REG. LIMEIRA - 56 - 3 - 59
- D.E.REG. LINS - 5 - 1 - 6
- D.E.REG. MARILIA - 6 - 1 - 7
- D.E.REG. MIR. PARANAPANEMA - 9 - 1 - 10
- D.E.REG. MIRACATU - 1 - 0 - 1
- D.E.REG. MOGI MIRIM - 33 - 2 - 35
- D.E.REG. OURINHOS - 7 - 1 - 8
- D.E.REG. PENÁPOLIS - 1 - 0 - 1
- D.E.REG. PINDAMONHANGABA - 4 - 1 - 5
- D.E.REG. PIRACICABA - 36 - 2 - 38
- D.E.REG. PIRAJUÍ - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. PIRASSUNUNGA - 20 - 1 - 21
- D.E.REG. PRES. PRUDENTE - 2 - 0 - 2
- D.E.REG. REGISTRO - 1 - 0 - 1
- D.E.REG. RIBEIRÃO PRETO - 14 - 1 - 15
- D.E.REG. SANTO ANASTÁCIO - 4 - 0 - 4
- D.E.REG. SANTOS - 23 - 1 - 24
- D.E.REG. SÃO CARLOS - 15 - 1 - 16
- D.E.REG. S. J. DA BOA VISTA - 10 - 1 - 11
- D.E.REG. SÃO JOAQUIM BARRA - 1 - 0 - 1
- D.E.REG. SÃO JOSE CAMPOS - 11 - 1 - 12
- D.E.REG. S. J. DO RIO PRETO - 6 - 1 - 7
- D.E.REG. SÃO ROQUE - 6 - 1 - 7
- D.E.REG. SÃO VICENTE - 8 - 1 - 9
- D.E.REG. SERTÃOZINHO - 7 - 1 - 8
- D.E.REG. SOROCABA - 16 - 1 - 17
- D.E.REG. SUMARÉ - 45 - 2 - 47
- D.E.REG. TAQUARITINGA - 4 - 1 - 5
- D.E.REG. TAUBATE - 16 - 1 - 17
- D.E.REG. TUPA - 3 - 0 - 3
- D.E.REG. VOTORANTIM - 13 - 1 - 14
- D.E.REG. VOTUPORANGA - 2 - 0 - 2
- Total Geral - 1.406 - 89 - 1.495
- ANEXO VII - DOS POLOS**
- POLOS - DIRETORIAS - POLOS - DIRETORIAS - POLOS - DIRETORIAS**
- Polo 1 - Centro
- Centro Oeste
- Norte 1
- Norte 2 - Polo 2 - Leste 1
- Leste 2
- Leste 3
- Leste 4
- Leste 5 - Polo 3 - Centro Sul
- Sul 1
- Sul 2
- Sul 3
- Polo 4 - Guarulhos Norte
- Guarulhos Sul
- Itaquaquetuba
- Mogi das Cruzes
- Suzano - Polo 5 - Diadema
- Mauá
- Santo André
- São Bernardo - Polo 6 - Caieiras
- Carapicuíba
- Itapeva
- Itapetininga
- Osasco
- Taboão da Serra
- Polo 7 - Andradina
- Araçatuba
- Birigui
- Fernandópolis
- Jales
- Penápolis
- Votuporanga - Polo 8 - Araraquara
- Franca
- Jaboticabal
- Pirassununga

- Ribeirão Preto
- São Carlos
- Sertãozinho
- São Joaquim da Barra - Polo 9 - Adamantina
- Assis
- M. Paranapanema
- Pres. Prudente
- S. Anastácio
- Tupã
- Ourinhos
- Polo 10 - Apiaí
- Itararé
- Itapeva
- Itapetininga
- Itu
- São Roque
- Sorocaba
- Votorantim - Polo 11 - Americana
- Bragança Paulista
- Campinas leste
- Campinas Oeste
- Capivari
- Jundiaí
- Limeira
- Mogi Mirim
- Piracicaba
- Sumaré
- S. J. da Boa Vista - Polo 12 - Miracatu
- Registro
- Santos
- São Vicente
- Polo 13 - Caraguatuba
- Guaratinguetá
- Jacareí
- Pindamonhangaba
- São José dos Campos
- Taubaté - Polo 14 - Barretos
- Catanduva
- José Bonifácio
- São José do Rio Preto
- Taquaritinga
- Polo 15 - Bauru
- Botucatu
- Jaú
- Lins
- Marília
- Piraju
- Avaré

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ANUENCIA

Concurso público para contratação de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP - Os candidatos aprovados e classificados que seguem relacionados, ficam convocados a comparecerem ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas – 1º, andar - Prédio da Administração, no dia 23 de maio de 2018 as 8h para Reunião de Admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE - No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do INSTITUTO CENTRAL - INSTITUTO DA CRIANÇA - INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA - INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO - INSTITUTO DE PSQUIATRIA - INSTITUTO DE RADIOLOGIA, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 2594/2017

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO CENTRAL

398.01333242/0 SILVIANA PEREIRA SANTANA 307749046 186 398.01334425/0 PAMELA ARAUJO DOS SANTOS 453291934 187 398.01326443/3 DEBORA SHIRAIISHI 309594984 188 398.01325023/0 ELIANE APARECIDA FRANK 168044511 189 398.01330471/8 LUCIANA FERREIRA DE SOUZA 32656228X 190 398.01337211/1 ELEANDRO ANTONIO CORREA 15811684 191 398.01336008/8 IRACEMA FERREIRA SOTO 373897662 192 398.01328568/8 CELIA DA COSTA PEREIRA 527658613 193 398.01330675/2 DIRCEU MESQUITA DO NASCIMENTO 323507888 194

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DA CRIANÇA

398.01322740/3 DOUGLAS SANTOS SILVESTRE 349113397 58 398.01323815/7 EDYVANIA GUIMARAES DE OLIVEIRA 41418160-8 59 398.01333070/4 KATIA REGINA VAROLLO DE LIMA 279540589 60

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

398.01335024/0 IRIS BATISTA CUNHA 248060077 58 398.01333866/3 ELIZABETE OLIVEIRA FERNANDES 383854751 59 398.01334856/1 MARCELO MIRA DA SILVA 292106099 60

MÉDICO I para a DIVISÃO DE ANESTESIA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 29/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 1657/2015

CANDIDATOS APROVADOS COM OPÇÃO PARA UNIDADE DE CONTROLE DA DOR

319.00851853/5 FELIPE CHIODINI MACHADO 440767015 2

MÉDICO I para a DIVISÃO DE ANESTESIA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 29/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 307/2015

CANDIDATOS APROVADOS COM OPÇÃO PARA EQUIPE DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL DE ROTINA DE EMERGÊNCIA

319.00851752/4 BRUNO ERICK SINEDINO DE ARAUJO 1826601 4

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para o INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DA CRIANÇA, INSTITUTO DO CORAÇÃO, INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, SERVIÇO DE EXTENSÃO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES HIV/AIDS – Casa da Aids da Divisão de Clínica de Moléstias Infeciosas e Parasitárias das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central e SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL AOS SERVIDORES - SAMSS, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 307/2015

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DO CORAÇÃO

287.00782087/0 ADRIANA PEREIRA GONÇALVES QUINTINO 24906084X 142 287.00782870/7 GISLENE JOVITA MARCEL 440795643 143 287.00769404/6 PRISCILA DA SILVA 344774910 144 287.00762649/3 AGATHA FERNANDA DOS SANTOS SILVA 434039287 145

MÉDICO I – NEONATOLOGISTA para a UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS INTERNADAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA (CTIN2) do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 06/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 789/2015

292.00785280/6 ANA PAULA ANDRADE TELLES 1819814 6

MÉDICO I para o(a) SETOR DE CONTROLE DE SAÚDE DA SEÇÃO DE AMBULATORIO DO SERVIÇO DE AMBULATORIO E ASSISTÊNCIA COMUNITARIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS EXTERNAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 45/2014-CCP, constantes do Processo HC no. 1999/2014

489852802 LARISSA DE FREITAS REZENDE MAURO 278742798 4

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

- Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 16/2018

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público para a função atividade de MÉDICO I – OFTALMOLOGIA NA ÁREA DE CRISTALINO, PARA ATUAR EM EMERGÊNCIAS, NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA E NO AMBULATORIO DE CRISTALINO NO HC-CAMPUS do Processo n.º 2730/2018.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação - Nome - RG - CPF - Nota

1 - GUSTAVO JOSE ARRUDA MENDES CARNEIRO - 2000002417759 - 004.514.193-24 - 96,50

2 - CARLOS YUJI NUNOMURA - 469013916 - 317.218.388-21 - 95,50

3 - BRUNO FONZAR TANNOUS - 417582444 - 361.541.878-66 - 82,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 40/2018

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio do Serviço de Seleção e Desenvolvimento, nos termos da Portaria HCRP nº 18/84, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga da função-atividade de AGENTE DE SAÚDE (AUXILIAR DE FARMACÊUTICO), mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais

I - Disposições preliminares

1. - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicados no Diário Oficial do Estado, seção I, página 1, em 29/05/2018, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2. - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e dos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br) e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).

3. - O candidato aprovado será admitido na função-atividade, nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4. - As informações relativas à função-atividade, especialidades, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5. - As informações relativas aos pré-requisitos para admissão, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II – Dos pré-requisitos

1. - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

- a) - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) - Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer a função atividade, conforme mencionado no Anexo II;
- d) - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) - Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;
- g) - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
- h) - Apresentar Carteira de Trabalho; e
- i) - Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2. - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XII.

3. - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3. - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

- a) - Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
- b) - Efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- c) - Preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
- d) - Não atender as condições estipuladas neste edital.

4. - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como pres-

tar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site (www.hcrp.usp.br), no período das 00:00 horas de 05 de JUNHO de 2018 às 14:00 horas de 19 de JUNHO de 2018.

6. - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) - Acessar o site (www.hcrp.usp.br);
- b) - Localizar no site o link correlato ao concurso público;
- c) - Ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;
- d) - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 10 e seguintes deste capítulo.

7. - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, disponibilizada na ÁREA DE INSCRIÇÃO.

8. - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9. - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, sendo certo que:

- a) - A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- b) - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;
- c) - O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.
- 10. - Às 14:00 (quatorze) horas do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site. Quanto ao boleto bancário estará disponível para impressão até 18:00 horas na ÁREA DO CANDIDATO.
- 11. - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 12. - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:
 - a) - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;
 - b) - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - - Sejam estudantes regularmente matriculados e
 - - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 13. - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 12 deste capítulo devem acessar o site (www.hcrp.usp.br); localizar o link correlato ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos ali estabelecidos.
- 14. - O Serviço de Seleção e Desenvolvimento, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.
- 15. - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, o Serviço de Seleção e Desenvolvimento publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br).
- 16. - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste capítulo.
- 17. - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.
- 18. - O Hospital das Clínicas da FMRP/USP exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.
- 19. - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 20. - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá, obrigatoriamente, declarar no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site (www.hcrp.usp.br), links concursos, na área de inscrição.
- 20.1 - O candidato deverá apresentar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado, durante o período de inscrições (considerando, para este efeito, a data da postagem), via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Serviço de Seleção e Desenvolvimento - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14048-900.
- 20.2 - Fica facultado ao candidato, entregar o laudo e a solicitação de condição especial, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior.
- 20.3 - O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV destas Instruções Especiais.
- 21. - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 22. - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 23. - O Serviço de Seleção e Desenvolvimento terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento das inscrições, para analisar e publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (www.hcrp.usp.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.
- 24. - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser admitidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
- 25. - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
 - 25.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 25.2 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 25.3 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

